



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição

PROCESSO Nº 2019.0.000041449-2

ATA DE REUNIÃO

Data	06/08/2021 – sexta-feira
Início	13h
Fim	15h10
Local	Virtual - Zoom

1. Participantes:

Nome	Unidade
Dr. André Cortes Viera Lopes	Desembargador Eleitoral - Presidente do Comitê
Dra. Ana Cristina Nascif Dib Miguel	Juíza da 005ª Zona Eleitoral
Dra. Andréa Maciel Pachá	Juíza da 234ª Zona Eleitoral
Dr. Glauber Bitencourt Soares da Costa	Juiz da 155ª Zona Eleitoral
Carina Alvarenga Palmeira	Servidora - 090ª Zona Eleitoral
Élida Soares da Rocha Tavares	Servidora - 129ª Zona Eleitoral
Mauro Guimarães Pinto	Servidor da 204ª Zona Eleitoral
Pablo dos Santos Lima de Barros	Servidor - VPCRE

1.2 Convidados.

Nome	Unidade
Dr. Flávia Fernandes de Melo Balieiro Diniz	Representante da Amaerj - Juíza da 094ª Zona Eleitoral
Valéria Regina Figueiredo de Sá	Representante da Corze - Servidora da 174ª Zona Eleitoral

2. Pauta:

- 1 - Calendário de reunião do CGR;
- 2 - Report das deliberações da reunião anterior do Comitê;
- 3 - Prorrogação da cessão dos servidores requisitados com base na Resolução 1150/2020 para auxiliar no exame das contas de campanha;
- 4 - Flexibilização, mediante provocação ao TSE (alteração da Res. 23.523/2017), dos prazos de permanência de servidores requisitados, pela Lei 6.999, nas ZEs, notadamente quando não houver oposição do órgão de origem;
- 5 - Segurança das Urnas nas Eleições 2022;
- 6 - Entrega de mídia das prestação de contas finais dos candidatos não eleitos / Eleições 2020 - Análise da viabilidade de utilização da ferramenta desenvolvida pelo TRE/BA, diante de atraso na disponibilização da ferramenta ou outra solução pelo TSE.
- 7 - Especialização das zonas eleitorais - fixação de suas atribuições nas eleições gerais e municipais;
- 8 - Sobrecarga de atribuições dos chefes de cartório - Sugestão de inclusão de chefes de cartório em alguma das ações de promoção de saúde descritas na Meta 10.

3. Descrição da reunião.

O Presidente do Comitê, o Dr. André Cortes Viera Lopes, iniciou a reunião dando seguimento a pauta previamente divulgada:

1. Calendário de reunião do CGR;
<p>Breve descrição do que foi debatido:</p> <p>Foi apresentada a proposta de realização das reuniões do comitê na primeira sexta-feira dos meses de março, junho, agosto e novembro, a fim de atender o disposto na Resolução 194 do CNJ, no se refere ao estabelecimento de uma calendário de reuniões trimestrais.</p> <p>Dr. André alertou sobre a possibilidade da reunião do mês de março cair em feriado de carnaval.</p> <p>A Dra. Andréa Maciel Pachá sugeriu a fixação para primeira sexta-feira <u>útil</u>, em virtude da possibilidade de ocorrência de feriados.</p> <p>Em seguida foi consultado o CGR, sobre a necessidade de realização extras no ano de 2021, de modo a suprir as reuniões realizadas no 1.º e 2.º semestre, em virtude da composição do comitê não estar ativa.</p> <p>A Dra. Andréa Maciel Pachá sugeriu que na reunião de novembro, caso identificada a necessidade pelo Comitê, poderia agendada uma reunião extraordinária para os meses seguintes.</p> <p>Dra. Ana Cristina sugeriu a antecipação da reunião prevista para novembro para o mês de outubro.</p>
<p>Deliberação: Aprovada a proposta de realização das reuniões do CGR na primeira sexta-feira <u>útil</u> dos meses de março, junho, agosto e novembro, sendo que, a próxima reunião, excepcionalmente, seria realizada na primeira sexta-feira do mês outubro, a fim de possibilitar, caso o CGR entenda necessário, a realização de reuniões extras nos meses seguintes do ano de 2021.</p> <p>Calendário de Reuniões aprovado: 01/10/2021, 11/03/2022, 03/06/2022, 05/08/2022 e 04/11/2022</p>

2. Report das deliberações da reunião anterior do Comitê;
<p>Breve descrição do que foi debatido:</p> <p>Encaminhamento: Em virtude da extensa pauta, foi deliberado o envio, por -email, do Report das deliberações da reunião anterior do Comitê aos membros.</p>

3. Prorrogação da cessão dos servidores requisitados com base na Resolução 1.150/2020 para auxiliar no exame das contas de campanha; e
4. Flexibilização, mediante provocação ao TSE (alteração da Res. 23.523/2017), dos prazos de permanência de servidores requisitados, pela Lei 6.999, nas ZEs, notadamente quando não houver oposição do órgão de origem;
<p>Breve descrição do que foi debatido:</p> <p>Ambos os itens foram amplamente debatidos de forma conjunta pelos integrantes do comitê,</p> <p>Foi debatido também outras alternativas para o reforço da lotação cartorária, como contratação de terceirizados e estagiários, com a finalidade de suprir a carência de força de trabalho nas Zonas Eleitorais.</p> <p>A Dra. Andrea enfatizou a necessidade da flexibilização das regras atuais de requisição em razão do deficit do quadro funcional, especialização dos servidores requisitados, proximidade da próximas eleições, tempo exíguo para treinamento de novos requisitados e, excepcionalmente, em virtude da pandemia.</p> <p>A Dra. Ana Cristina pontuou que, devido a pandemia, muitos candidatos ficaram impossibilitados de apresentar as mídias de prestação de contas.</p> <p>A Servidora Élide demonstrou sua preocupação com a proximidade de devolução dos servidores requisitados pela Resolução do TRE 1150 e o retorno do prazo de entrega das mídias de prestações de contas.</p> <p>A Servidora Carina pontuou que há possibilidade de continuar com os requisitados ou solicitar novos com base na lei 6.999. Porém, o TRE/RJ fundamento um entendimento de um quantitativo ideal de servidores no cartório que limita as requisições.</p> <p>O Dr. Glauber pontuou sobre a necessidade de sugerir a contratação de estagiários ao TRE/RJ para auxílio aos atendimentos de eleitores nas Zonas Eleitorais, o que possibilitaria a utilização de servidores do quadro em atividades mais complexas como nos processos de prestação de contas.</p> <p>O André ressaltou que a solicitação de contratação de estagiários pode ocorrer sem prejuízo as solicitações de flexibilização do normativo sobre as requisições.</p> <p>A Servidora Élide pontou sobre as diferentes forma de requisições, tanto para o período eleitoral quanto pela 6.999, e as dificuldades enfrentadas pelo TRE/RJ. Em seguida, demonstrou sua preocupação no atendimento, pelas Zonas Eleitorais, das Metas 1 e 4 , em virtude do aumento de volume de processos decorrente da última eleição municipal. Enfatizou, ainda, que a Lei 9504 permite a requisição de servidores para auxiliar especificamente os trabalhos de prestação sem limite de período. Por fim, pontuou que a dificuldade de flexibilização das requisições com base na lei 6999, tendo em vista a falta de margens nas resoluções do TSE e pareceres do TCU.</p>
<p>Deliberação: O CGR deliberou para encaminhar a Administração da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Prorrogação da cessão dos servidores lotados em ZEs com base na Resol. TRE/RJ 1.150/2020, aplicando-se analogicamente o disposto no §3 do Art 30 da Lei 9504/97, para auxílio no exame das contas de campanha, até que todos os processos estejam julgados; 2) Aplicação da excepcionalidade contida no parágrafo único do artigo 4º da Resolução TRE/RJ 1.070/2018, especialmente para as ZEs com competência para análise, processamento e julgamento das prestações de contas de campanha, sob pena de grave impacto à Meta 1; 3) Solicitação, mediante provocação ao TSE (alteração da Res. 23.523/2017), dos prazos de permanência de servidores requisitados, pela Lei 6.999/82, nas ZEs, notadamente quando não houver oposição do órgão de origem; 4) Solicitação de contratação de estagiários de 2º e 3º grau para auxílio dos trabalhos das Zonas Eleitorais, bem como de recepcionistas para coleta biométrica quando do retorno do atendimento ao público externo.

5 - Segurança das Urnas nas Eleições 2022;
<p>Breve descrição do que foi debatido:</p> <p>A Dra. Andrea Pachá enfatizou a relevância do papel do Comitê no encaminhamento de propostas sobre o assunto, tendo em vista a desinformação da sociedade vulnerabiliza a forma de trabalho, colocando em check a atuação da Justiça Eleitoral. Sugeriu que o CGR provocasse o TRE/RJ e TSE visando a realização de campanhas informativas sobre a legitimidade das urnas eletrônicas para os próprios servidores e magistrados, para que, externamente, junto ao TSE trabalhem como multiplicadores das informações para a sociedade, visando dar transparência para todo o sistema.</p> <p>O Dr. André expressou sua preocupação com a segurança das unidades eleitorais com o reflexo de possíveis manifestações que venham ocorrer nas etapas do preparação do processo eleitoral.</p>

A Dra. Andrea Pachá enfatizou a importância de correta preparação de todos os servidores e pessoas que trabalham no processo eleitoral para que estejam prontos para exercer suas funções em meio as dificuldades que podem se apresentar durante os trabalhos da próxima eleição.

A Sra. Élide pontuou sua preocupação com a segurança na guarda das urnas eletrônicas em decorrência do projeto de sua descentralização, em curso no TRE/RJ e com a necessidade de padronização de sua guarda, transporte.

O Servidor Pablo sugeriu o encaminhamento a administração de solicitação de estabelecimento de protocolos de atuação dos servidores em frente a ocorrência de manifestações e possíveis ataques a unidades eleitorais, bem como a realização de um planejamento antecipado sobre as melhores estratégias de segurança na guarda e transporte das urnas eletrônicas, bem como nas audiências de preparação para as eleições 2022, além da realização de um trabalho de conscientização dos mesários em sua atuação nos trabalhos eleitorais.

O Dr. André sugeriu incluir o item novamente na pauta da próxima reunião.

Deliberação:

Inclusão do item novamente na pauta da próxima reunião.

Encaminhamento a administração de solicitação de:

- 1) Estabelecimento de protocolos de atuação dos servidores em frente a ocorrência de manifestações e outras ocorrências nas unidades eleitorais;
- 2) Realização de um planejamento antecipado sobre as melhores estratégias de segurança na guarda e transporte das urnas eletrônicas, bem como nas audiências de preparação para as eleições 2022
- 3) Desenvolvimento de material para ser utilizado na conscientização dos mesários e administradores de prédio em sua atuação nos trabalhos eleitorais no dia da Eleição, frente a necessidade de combate a desinformação sobre o sistema de votação e possíveis ocorrências decorrentes no local de votação.

6 - Entrega de mídias das prestação de contas finais dos candidatos não eleitos / Eleições 2020 - Análise da viabilidade de utilização da ferramenta desenvolvida pelo TRE/BA, diante de atraso na disponibilização da ferramenta ou outra solução pelo TSE.

Breve descrição do que foi debatido:

A servidora Élide demonstrou sua preocupação com o retorno do prazo para entrega das mídias pelos candidatos, tendo em vista a necessidade de ser regulamentar uma padronização da forma entrega dessas mídias, em virtude da suspensão do atendimento presencial dos eleitores e não existência de sistema de agendamento ou de entrega virtual de mídias. Além disso, sugeriu que fosse realizada uma consulta a Ascepa, sobre o quantitativo.

A servidora Élide informou que o TSE esta analisando a implementação do sistema de entrega de mídias do TRE da Bahia para implementação em âmbito nacional, em virtude disso, não há previsão de sua implementação pelo TRE/RJ de forma isolada.

O Servidor Pablo sugeriu consultar sobre a possibilidade de utilização do sistema de agendamento extraordinário em uso pelas Zonas Eleitorais.

Deliberação: Solicitar à Ascepa de relação de candidatos que entregaram e não entregaram as mídias.

Oficiar a Presidência solicitando a padronização e regulamentação da forma da entrega das mídias pelos candidatos não eleitos e partidos políticos, bem como consulta sobre a possibilidade de utilização do sistema de agendamento para entrega das mídias de prestação de contas.

7 - Especialização das zonas eleitorais - fixação de suas atribuições nas eleições gerais e municipais;

Breve descrição do que foi debatido:

O tema foi amplamente debatido pelos integrantes do comitê.

Foi unânime as vantagens da especialização das Zonas Eleitorais, desde que sejam dadas as condições para essas Zonas Eleitorais exercerem suas atribuições.

O servidor Mauro pontuou que a maior barreira encontrada para implementação de projetos de especialização das Zonas Eleitorais e outros é carência de força de trabalho. Que é necessário se pensar em alternativas, como a substituições dos servidores por terceirizados no atendimento ao público, para que essa força de trabalho especializada seja utilizada no processamento de feitos. Além disso, pontuou sobre a necessidade de se buscar sistemas de informática mais eficientes.

O Dr. André sugeriu a formação de uma força de trabalho, como há no TJ, destinado ao suporte das Zonas Eleitorais especializadas.

A Servidora Élide enfatizou que a digitalização dos processos permite que esse auxílio seja de forma remota.

O Sr. Pablo sugeriu que o tele-trabalho pode ser um estímulo para formação dessa lotação de servidores destinado ao auxílio dos Cartório Eleitorais.

Encaminhamento: Oficiar a Presidência solicitando a formação de um grupo de servidores especializados, como lotação específica para esse fim, destinado ao suporte das Zonas Eleitorais especializadas ou que necessitem de auxílio em forma de força de trabalho.

8 - Sobrecarga de atribuições dos chefes de cartório - Sugestão de inclusão de chefes de cartório em alguma das ações de promoção de saúde descritas na Meta 10.

A servidora Élide explanou sobre o assunto, enfatizando a necessidade de se olhar para o Chefe de Cartório que estão sobrecarregados e muitos deles estão adoecendo.

Encaminhamento: Oficiar a Presidência solicitando à inclusão de chefes de cartório em alguma das ações de promoção de saúde descritas na Meta 10

Finalizada a pauta, o espaço foi aberto aos participantes da reunião se manifestarem.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

PABLO DOS SANTOS LIMA DE BARROS
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANA CRISTINA NASCIF DIB MIGUEL

JUIZ(A) ELEITORAL - 5ª ZE/RJDocumento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).**ANDRÉ CORTES VIEIRA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO**Documento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).**MAURO GUIMARAES PINTO
MEMBRO DA COMISSÃO**Documento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).**CARINA ALVARENGA PALMEIRA
CHEFE DE CARTÓRIO - 90ª ZE/RJ**Documento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).**ELIDA SOARES DA ROCHA TAVARES
CHEFE DE CARTÓRIO - 129ª ZE/RJ**Documento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).**ANDRÉA MACIEL PACHÁ
JUIZ(A) ELEITORAL - 234ª ZE/RJ**Documento assinado eletronicamente em 24/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).**FLAVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ
JUIZ(A) ELEITORAL - 94ª ZE/RJ**Documento assinado eletronicamente em 25/08/2021, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).**VALERIA REGINA FIGUEIREDO DE SA
CHEFE DE CARTÓRIO - 174ª ZE/RJ**Documento assinado eletronicamente em 25/08/2021, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).**GLAUBER BITENCOURT SOARES DA COSTA
JUIZ(A) ELEITORAL - 155ª ZE/RJ**Documento assinado eletronicamente em 27/08/2021, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892710** e o código CRC **8D4A01F1**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.